



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3896/2015

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SIZOMAR KRAMER**, a atual Rua 06 (seis), localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 06 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. ^{025/2015} 027/2015
Autoria do PL n.º. 027/2015: Vereador JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Processo Administrativo N.º. 8.878/2015

